

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CD nº 13 DE 31 DE MAIO DE 2022

Concede licença de 60 dias ao Diretor Vice-Presidente.

O Conselho Deliberativo, no exercício da competência atribuída pelo art. 31, I e na forma do disposto no art. 27, § 1º, ambos do Estatuto do Sindifiscal/MS, mediante solicitação do Diretor Vice-Presidente Rubens França.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Rubens Soares de França licença do cargo de Diretor Vice-Presidente do Sindifiscal/MS, nos termos do art. 31, I do Estatuto, pelo prazo de 60 dias, a contar de 01.06.2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
Presidente

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
Secretário